

LEI Nº 616, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.967

ABRE CRÉDITO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Especial para atender a despesas decorrentes do pagamento de quinquênios do motorista do Serviço de Estradas ( Rodagem ) e Pontes, visto que, deixou de figurar no orçamento, dotação apropriada para este fim.

Parágrafo único == A despesa a que se refere o artigo 1º, importa em Cr\$ 147,60 ( cento e quarenta e sete cruzeiros novos e sessenta centavos ).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 26 de outubro de 1.967.

MÁRIO JOSÉ LISBOA  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ RIBEIRO FILHO  
SECRETÁRIO